

LEI Nº 10.808, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃOA EDUCAÇÃO E DESPORTO - APED, com sede e foro jurídico na cidade do Natal, neste Estado.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 24 de novembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

DOE Nº. 14.808

Data: 25.11.2020

Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA Governadora